



Prefeitura Municipal de Pracuúba – AP

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

CONTRATO Nº 008A/2017- PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008A/2017-PPM

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, os abaixo assinados de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUUBA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.925.222/0001-37, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário o Sr. **NAILSON JOSÉ DE SIQUEIRA**, CPF nº 004.059.595-16, RG nº 08866596, residente e domiciliado à AV: Francisco Alves Correa , nº 2046, Bairro Novo Horizonte, CEP: 68909-021 – Macapá-AP, e de outro lado como **CONTRATADA J. C. SERVIÇOS LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado interno com sede na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd,2688, Apto 107, Bairro Santa Rita, CEP: 68900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.499.415/0001-31 representada neste ato pelo Sr. **WILLIAN GOMES DE JESUS**, CPF nº 595.887.302-44, CI nº 212.357, residente e domiciliado a Av. Maria de Nazaré Brito de Souza, nº 1663, Bairro Buritizal, CEP: 68900-000, Macapá-AP, resolvem celebrar o presente Contrato na conformidade das Cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza urbana e rural, compreendendo o fornecimento de equipe padrão para realização de serviços correlatos e complementares aos serviços de limpeza urbana, visando atender as necessidades do Município de Pracuúba, conforme exposto neste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos da Ação: 18.542.0008 : 2033 - Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo Domiciliar e Resíduos Sólidos, Fonte de Recursos: 100, Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 : 0100.000 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, importando o valor total estimado de R\$ 154.968,00 (Cento e cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e oito reais), que será pago pelo **CONTRATANTE** mediante a apresentação das faturas da **CONTRATADA**, o resto posteriormente independente de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente **CONTRATO** terá vigência de 12 (doze) meses, com efeito financeiro a contar de 27 de abril de 2017 a 26 de abril de 2017, e poderá ser renovado mediante Termo Aditivo por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

Será pago à **CONTRATADA** o valor correspondente aos serviços contratados conforme a demanda solicitada pelo **CONTRATANTE**, observado o preço unitário para o item e o quantitativo solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Amapá, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiada que seja.

Pracuúba-AP, 27 de abril de 2017.

BELIZE CONCEIÇÃO COSTA RAMOS
PREFEITA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
CONTRATANTE

NAILSON JOSÉ DE SIQUEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
TURISMO
CONTRATANTE

J. C. SERVIÇOS LTDA - ME
WILLIAN GÓMES DE JESUS
CONTRATADA